



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.415, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da redação da Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017, que trata sobre a concessão de auxílio alimentação, aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

### **Art. 1º [...]**

I – valor de R\$ 387,30 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à sua concessão;

II – valor de R\$ 267,06 (duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos), aos servidores que recebem remuneração entre 02 (dois) e 04 (quatro) salários mínimos vigentes à sua concessão;

III – valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), aos servidores com remuneração entre 04 (quatro) salários mínimos até o subsídio do Chefe do Executivo Municipal vigentes à sua concessão.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso IV do artigo 4º, da Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de **1º de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 11 de abril de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 09/2022  
Autor: Poder Executivo Municipal

